



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 Blocos E e F - CEP 70070-600 - Brasília - DF
www.cnj.jus.br

TERMO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N. 17/2017, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ATENDIMENTO REMOTO E PRESENCIAL AOS USUÁRIOS DE SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA ALGAR TI CONSULTORIA S/A. (Pregão Eletrônico n. 22/2017 - Processo Administrativo/CNJ n. 04517/2016).

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado no SAF/SUL, Quadra 02, Lote 05/06, Blocos E e F, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o n. 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário de Administração, **Getúlio Vaz**, RG n. 482.670 SSP/DF e CPF n. 151.348.651-91, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso XIV, da Portaria n. 411, de 30 de novembro de 2018, e pelo art. 3º, inciso XI, alíneas “al” e “ar”, da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, e a empresa **ALGAR TI CONSULTORIA S/A**, com sede SBS, Quadra 02, Bloco Q, Salas 401 e 402, Brasília/DF, CEP 70070-120, telefone (61) 3246-3100, inscrita no CNPJ sob o n. 05.510.654/0004-21, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Coordenadora de Operações, **Amanda Condé dos Reis**, identidade n. M7971624 SSP/MG e CPF n. 002.714.056-35 e por seu Diretor Administrativo Financeiro, **Carlos Henrique Vilarinho**, identidade M4763132 SSP/MG e CPF n. 808.746.736-15, resolvem, de comum acordo e com fundamento no parágrafo primeiro da Cláusula Terceira do 6º Termo Aditivo do Contrato n. 17/2017, **rescindir** o referido Ajuste, **a partir de 09 de janeiro de 2022**.

Fica assegurado à **CONTRATADA** o direito de recebimento do valor correspondente aos serviços prestados ao **CONTRATANTE**, de acordo com as condições estabelecidas no Contrato.

E por estarem assim de pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

Pelo **CONTRATANTE**

Getúlio Vaz

Secretário de Administração

Pela **CONTRATADA**

Carlos Henrique Vilarinho

Diretor Administrativo Financeiro

Amanda Condé dos Reis

Procuradora



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO MORAES GODOY, ASSESSOR-CHEFE EM SUBSTITUIÇÃO - ASSESSORIA JURÍDICA**, em 21/12/2021, às 13:44, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Vilarinho, Usuário Externo**, em 21/12/2021, às 14:40, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **AMANDA CONDE DOS REIS, Usuário Externo**, em 21/12/2021, às 22:00, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GETÚLIO VAZ, SECRETÁRIO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, em 22/12/2021, às 12:22, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **1234605** e o código CRC **D9121D7B**.